

## ESCLARECIMENTO

**Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0004- CC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição, fabricação e montagem de mobiliário corporativo para uso nas estações de trabalho do 1º andar do condomínio Fecomércio, Sesc e Senac, conforme instrumento convocatórios e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que foram apresentados pelas empresas **ADEQUA MÓVEIS LTDA, M DOS M D ARAÚJO e STYLLO HOME E OFFICE** pedidos de esclarecimentos, conforme indicado a seguir:

1.1 A empresa **ADEQUA MÓVEIS LTDA** informou que em todos os itens do Lote **01** (MÓVEIS PLANEJADOS (MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS), foi solicitado que os móveis fossem colados pelo processo de termo fundição, com solidificação ao resfriar e sem uso de cola com solvente, e a exigência desse processo de fundição para colagem de fita de borda, segundo a empresa, se trata de um procedimento novo no mercado, que pouquíssimas empresas possuem. Informou ainda que o método usual de colagem de fitas de bordas seria o sistema holt-melt. Dessa forma, a empresa **ADEQUA MÓVEIS LTDA** solicita a inclusão do método de colagem de fitas de bordas através do sistema holt-melt, e conforme análise técnica o pedido foi deferido, com exceção do item **1.14** do Lote **01**, pois para esse item não foi exigido a colagem pelo processo de termo fundição. Diante do exposto, para os itens **1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14** do Lote **01** (MÓVEIS PLANEJADOS (MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS) fica acrescentado a seguinte expressão: **“OBS.: Será admitido também o método de colagem de fitas de bordas dos móveis através do sistema holt-melt”**.

1.2 A empresa **ADEQUA MÓVEIS LTDA** informou que no item **1.11** do Lote **01** (MÓVEIS PLANEJADOS (MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS), foi solicitado uma Base com 4 niveladores de altura em polipropileno com regulagem na parte interna do gaveteiro; e as gavetas injetadas em abs e dobradas em forma de “u”; e ainda, gavetas para pastas: com fundo injetado em abs dobrado em forma de “u”, porém, as gavetas fabricadas em ABS pouquíssimas empresas fabricam; assim, sugeriu a abrangência também para gavetas fabricadas em chapa de aço, de modo a permitir a abertura da competitividade; e conforme análise técnica, informamos que o pedido foi deferido. Diante do exposto, para o item **1.11** do

Lote **01** (MÓVEIS PLANEJADOS (MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS) fica acrescentado a seguinte expressão: “**OBS.: Será admitido também que as gavetas sejam fabricadas em chapa de aço**”.

**1.3** As empresas **ADEQUA MÓVEIS LTDA** e **M DOS M D ARAÚJO** solicitaram para o item **1.14** do **Lote 01** (MÓVEIS PLANEJADOS (MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS) que sejam incluídas as informações de medidas do referido item, e conforme análise técnica informamos que será disponibilizado, anexo a esse esclarecimento, a planta baixa e fachada do móvel.

**1.4** A empresa **M DOS M D ARAÚJO** solicitou esclarecimento sobre o subitem **5.3.1.7** (*Apresentar **laudos técnicos de ergonomia e de resistência do produto ofertado**, atestando a conformidade com as normas da ABNT, fornecido por laboratório de ensaio credenciado pelo Inmetro, de acordo com a NBR ISO/IEC n° 17025, atendendo aos ensaios descritos na relação do Anexo I*) do edital, argumentando a necessidade de **ESCLARECER** e definir as normas que deverão ser atendidas, para que os laudos sejam apresentados a contento. Conforme análise técnica, informamos que as licitantes deverão apresentar seus laudos conforme exigido no referido subitem, tomando como referência as descrições dos itens especificados no Anexo I.

**1.5** A empresa **STYLLO HOME E OFFICE** solicitou esclarecimento sobre o subitem **5.4.2** (*Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 26.357,48** (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)*) do edital, questionando de que forma seria apresentada a Comprovação do Patrimônio Líquido e por meio de qual documento, se seria através do Balanço patrimonial. Em resposta, conforme análise da Comissão de Licitação, informamos que o documento capaz de reunir tal informação de forma atualizada é o Balanço Patrimonial do último exercício social.

**1.6** Considerando as inclusões, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a reunião para o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação está prevista para as **09h (nove horas) do dia 12 de junho de 2023**, mantendo-se inalterado o local.

São Luís-MA, 25 de maio de 2023.

**Eline dos Santos Ramos**  
Presidente da CPL